



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

### ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

---

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 40/2026-GOINFRA, Contratação nº 118608, Processo nº 202600005005063, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 100 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Caldas Novas, Ouro Verde de Goiás, Professor Jamil, São Patrício, Taquaral de Goiás, Uruana, Vila Propício), neste Estado.***

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI, procedeu-se à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado. Após essa avaliação, foram identificados pontos que fundamentam a necessidade de justificativa por parte da licitante.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

### ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

---

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI, NÃO ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

#### I. Equipamentos:

Solicita-se apresentação da documentação comprobatória de propriedade (posse) ou instrumentos contratuais de locação referentes à **TODOS OS EQUIPAMENTOS ELENCADOS NO ORÇAMENTO**, nos quais constem o ano de fabricação. Reitera-se que a documentação deve se restringir estritamente aos equipamentos que serão efetivamente utilizados na execução desta obra específica, abstendo-se do envio de informações ou documentos alheios ao escopo estabelecido.

**Nota:** Esta diligência não impede a solicitação de novos documentos ou esclarecimentos adicionais, caso a equipe técnica identifi que novas inconsistências ou necessidade de aprofundamento na análise.

### CONCLUSÃO

---

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 1ª Diligência**.

Atenciosamente,